

CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO RELATÓRIO PRELIMINAR PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - PLDO

EMENDA Nº (Espaço reservado para etiqueta)

PLN 5/2019 00023

PROPOSIÇÃO: PLN 05/2019

Data: 29/05/2019

Texto da emenda

Dê-se às alíneas "a", "b" e "c" do item 2.2.2, do Relatório Preliminar ao PLN 05/2019, a seguinte redação:

- 2.2.2.
- a) até 3 (duas) emendas por bancada estadual do Congresso Nacional;
- b) até 2 (uma) emenda por comissão permanente da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal e comissão mista permanente do Congresso Nacional; e
- c) até 3 (uma) emenda por congressista.

Justificativa

A emenda em tela reproduz a praxe adotada pela Comissão Mista de Orçamentos nos últimos anos (em 2017 e 2018 esse foi o padrão adotado), uma vez que a apresentação de uma única emenda restringe sobremaneira a visão do parlamentar em relação aos problemas das populações que este representa.

Diante disso, solicito de nossos nobres pares a aprovação da presente emenda.

9060 – Guilherme	Derrite – PP – SP
Assinatura	